



**LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 06 DE ABRIL DE 2015**

Publicado em	07/04/2015
No jornal	Diário M.S.
Edição nº	5558
	Mat. 674 Lania

“ Fica instituído como utilidade pública de âmbito municipal a Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Glória de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica constituída como instituição de utilidade pública municipal a Associação dos Sócios Proprietários da Gleba Aimoré de Glória de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de Abril de 2015.

Arceno Athas Junior  
Prefeito Municipal